

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## ALTERAÇÃO PERMANENTE DE NCM

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2021, a Resolução nº 245, que modifica 17 NCMs, convertendo-as em 26 códigos e reduzindo a tarifa de importação em 7 NCMs para 0%, 2% ou 14%. Entre os bens mencionados estão produtos do setor têxtil e eletroeletrônicos. A publicação na íntegra, com maiores detalhes sobre as mudanças, pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

## REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPORTAÇÃO POR DESABASTECIMENTO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 246, que concede redução temporária, por 365 dias, da alíquota de importação de 11 bens de 8 NCMs, de acordo com as quotas que especifica. Estão abrangidos produtos do setor químico, farmacêutico, plásticos, níquel, instrumentos e aparelhos de óptica, e aparelhos médico-cirúrgicos. O documento na íntegra, com maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

## CONSULTA PROCOMEX – SUGESTÕES PARA MELHORIAS NO COMÉRCIO EXTERIOR

A Procomex (Aliança Pró-Modernização Logística de Comércio Exterior) está realizando uma consulta direcionada a empresas e instituições que operam no comércio exterior, buscando contribuições sobre as oportunidades de melhoria que devem ser trabalhadas pelos formuladores de políticas públicas para o aprimoramento do comércio exterior. A consulta consiste no levantamento de problemas e propostas de melhoria, assim como identificação de ganhos esperados a partir das alterações. A consulta estará disponível até o dia 17 de setembro de 2021, e pode ser acessada por meio desse [link](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br